



DECRETO Nº 35/2013
DE 14/11/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 655/2012 (LOA) de 13/12/2012 e Lei nº 686/2013, de 13/11/2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2013, no valor de R\$: 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.26.782.0041.2.042 – Atividades do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais

Fonte: 31789 - CONVÊNIO 477/2013 SEAB / SUBSIDIO DIESEL ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	31.500,00
-----------------	--------------------------	-----------

Unidade: 02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática: 02.013.20.601.0004.2.045 – Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Fonte: 31788 - CONVÊNIO 561/2013 SEAB / SEAB / PROGRAMA FERTILIDADE SOLO

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	88.000,00
-----------------	--------------------------	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes de Convênios firmados entre o Município de Corumbataí do Sul e o Governo do Estado do Paraná através da SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, classificados nas seguintes receitas:



Receita	Fonte	Valor
1.7.6.2.99.02.00.00 - CONVÊNIO SEAB - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS (SUBSIDIO DIESEL)	31789	31.500,00
1.7.62.99.03.00.00 - CONVÊNIO SEAB - PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO	31788	88.000,00
TOTAL R\$....		119.500,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 632/2012 de 06/07/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 14 de novembro de 2013.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal